



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

## OFÍCIO CIRCULAR Nº 25/2020/PRPG/UFG

Processo nº 23070.029616/2020-96

Goiânia, 01 de julho de 2020.

Aos  
Coordenadores de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu - Regional Goiânia.

C/C Diretores de Unidades Acadêmicas - Regional Goiânia.

Assunto: Elaboração e Alteração de Regulamento Específico - PPGs Stricto Sensu.

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.029616/2020-96.

Prezado(a) Coordenador(a),

1. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), órgão responsável pela definição e execução das políticas de pós-graduação da Universidade Federal de Goiás (UFG), visando aprimorar as ações de apreciação dos Regulamentos Específicos dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* na CSPPG, CEPEC e CONSUNI, solicita às Coordenações que, ao executar as atividades de elaboração e alteração dos seus regulamentos específicos, atentem para o Estatuto/UFG, Regimento/UFG, RESOLUÇÃO - CEPEC Nº 1403, e ao *Template* disponível no endereço: <https://prpg.ufg.br/p/25233-tutoriais-e-orientacoes-tecnicas>.
2. As propostas de regulamentos específico deverão ser encaminhadas à PRPG, em processo aberto no SEI (**Tipo de Processo** - Pós-Graduação: Normatização e Regulamentação), no qual deverá ser anexado os seguintes documentos: **a)** versão vigente do regulamentos específico, **b)** Justificativa para alteração; **c)** relação detalhada dos itens alterados, **d)** proposta de novo regulamento com as modificações propostas devidamente destacadas, **e)** Certidão de Ata de aprovação do proposta de alteração de Regulamento Específico do Programa em reunião da Coordenadoria do Programa e; **f)** Certidão Ata de aprovação da Proposta de alteração de Regulamento Específico no Conselho Diretor.
3. A PRPG, ao receber as propostas de alterações de regulamentos específicos, fará preliminarmente, uma análise técnica, com base no *template* e nos documentos normatizadores e administrativos citados anteriormente. Estando em conformidade, será encaminhadas para um parecerista para elaboração de parecer à CSPPG. Caso Contrário, retornará ao PPG para as adequações.

4. Diante do exposto, a PRPG solicita as Coordenações de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu especial atenção nos procedimentos de elaboração das propostas dos regulamentos específicos, visando agilizar a apreciação nos Conselhos deliberativos da UFG.
5. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Maria Márcia Bachion, Pró-Reitor Adjunto**, em 01/07/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1415532** e o código CRC **2EF9C00F**.

Avenida Esperança s/n, Alameda Ingá – Quadra B – Edifício B1 – Prédio da Reitoria – Térreo - Bairro Campus  
Samambaia - Telefone: (62)3521-1163  
CEP 74690-900 Goiânia/GO - <https://www.ufg.br/protocolo.cidarq@ufg.br>

**Referência:** Caso resposta este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.029616/2020-96

SEI nº 1415532